



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratações de Obras e Serviços

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 16/2024 AO CONTRATO N.º 29/2019 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA PLANTÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.

PROCESSO ADITIVO: 23068.048569/2023-71

PROCESSO ORIGINAL: 23068.038232/2018-99

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, com sede na Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Goiabeiras – Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. **Eustáquio Vinicius Ribeiro de Castro**, nomeado ao cargo pelo Decreto Presidencial de 19 de março de 2024, publicado no DOU de 20 de março de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 1172693.

CONTRATADO: PLANTÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 25.183.468/0003-51, localizada na Rua Olivia Ludgero, n.º 35, Bairro de Fatima - Serra/ES, CEP 29160-830, representada pelo(a) Sr. **Marcio Vilanova Monken**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23068.048569/2023-71 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **alteração do Contrato Administrativo para supressão de 4,72% e acréscimo de 5,65% do quantitativo do seu objeto (acréscimo efetivo de 0,93%)** em relação ao valor inicial contratado, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Terceira, conforme Contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato é de **R\$ 89.885,52 (oitenta e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, nos termos a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratações de Obras e Serviços

REFERÊNCIA	VALOR MENSAL DA SUPRESSÃO	VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL DA ALTERAÇÃO (18 MESES)
POSTO DE VIGILÂNCIA DE SEGURANÇA E VIDEOMONITORAMENTO (02 postos de 12H)	R\$ 24.713,20	-	-
POSTO DE VIGILÂNCIA DE SEGURANÇA E VIDEOMONITORAMENTO (01 posto de 24h)	-	R\$ 29.706,84	-
TOTAL	R\$ 24.713,20	R\$ 29.706,84	R\$ 89.885,52

- 2.1.1. O valor mensal do contrato, após acréscimo, passa a ser de R\$ 528.780,91
- 2.1.2. O valor anual do contrato, após acréscimo, passa a ser de R\$ 6.345.370,92
- 2.1.3. O valor global do contrato, após acréscimo, passa a ser de R\$ 24.023.515,40
- 2.1.4. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram de 01/01/2024 até 17/06/2025 (fim da vigência).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

- 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na **Nota de Empenho 2024NE000505 de 26/04/2024**.
- 3.2. A despesa com esse termo aditivo para o exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

- 5.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Vitória/ES, em ____ de _____ de 2024

EUSTAQUIO
VINICIUS RIBEIRO
DE CASTRO

Assinado de forma digital por
EUSTAQUIO VINICIUS RIBEIRO DE
CASTRO
Dados: 2024.07.04 16:43:47
-03'00'

Representante legal do CONTRATANTE

MARCIO VILANOVA
MONKEN:811530826
91

Assinado de forma digital por
MARCIO VILANOVA
MONKEN:81153082691
Dados: 2024.06.28 11:26:46 -03'00'

Representante legal do CONTRATADO